



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - TI

Processo n. 23070.035717/2019-62

1. **OBJETO**

1.1. Aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos e softwares de tecnologia da informação e comunicação (TIC) que compõem solução tecnológica do **sistema de controle de acesso**, em implantação na UFG.

2. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Universidade Federal de Goiás (UFG) necessita adquirir solução tecnológica capaz de controlar o acesso de pessoas às suas instalações físicas, garantir maior proteção e controle de seus bens móveis e imóveis, além de forma a oferecer maior segurança aos seus servidores, estudantes e comunidade em geral.

2.2. A implantação do sistema de controle de acesso ampara-se nas estratégias das áreas de segurança e tecnologia da informação e comunicação da UFG, de forma a utilizar alternativas mais seguras, modernas e sustentáveis para a gestão patrimonial e proteção da comunidade universitária. Há a necessidade de esforços e investimentos tanto da Administração Central quanto das unidades acadêmicas e órgãos administrativos para implantação gradativa do sistema de controle de acesso na UFG nos próximos anos.

2.3. A aquisição da solução de TIC está em consonância com o **PDTI 2018-2021** desta instituição, conforme:

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO	ID	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	NE005- Meta 1 – Atender a comunidade acadêmica com eficiência e eficácia	1	Atender prontamente a comunidade acadêmica e propor soluções com eficiência e eficácia
2	NE008- Meta 1 – Estabelecer um plano de contingência para reposição de equipamentos.	1	Manter estoque mínimo necessário para suprir as paradas.
		2	Planejar e executar ações de acompanhamento das causas das paradas

2.4. Ressalta-se que, por se tratar de um processo de contratação com utilização do sistema de registro de preços (SRP), a quantidade de itens e o quantitativo de cada item, visa atender à demanda das variadas unidades/órgãos da instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, poderá englobar tanto itens previstos no PAC 2020 como itens inseridos no PAC 2021. Contudo, a quantidade a ter preços registrados para cada item provavelmente será maior que a quantidade a ser comprada, tendo em vista as incertezas quanto ao orçamento e a fonte de recursos financeiros e o surgimento de novas demandas nas diversas unidades da UFG, durante a vigência da ata de registro de preços.

2.5. Todos os produtos a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações - PAC para 2020 e 2021.

3. **EXPLICITAÇÃO DA MOTIVAÇÃO E DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO DE TIC**

3.1. Pretende-se realizar esta aquisição tendo em vista a necessidade de implantação do sistema de controle de acesso, o qual é constituído de equipamentos, licenças e softwares centrais de gerenciamento (núcleo do sistema) e de dispositivos periféricos, definidos conforme a demanda de cada unidade órgão da UFG.

3.2. São resultados a serem alcançados com a aquisição da solução de TIC:

3.2.1. **Eficácia:** integração de sistemas, tecnologias e serviços de segurança, permitindo maior agilidade no controle de acesso e identificação de membros da comunidade universitária e usuários de serviços.

3.2.2. **Eficiência:** implementação de processos e recursos tecnológicos para melhor gestão da segurança patrimonial e proteção dos membros da comunidade universitária.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. A fonte de recursos é o orçamento da UFG. Considerando que a licitação em questão será processada pelo Sistema de Registro de Preços, a juntada da fonte de recursos ao processo acontecerá em momento prévio à formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho para cada compra.

4.2. As fontes de recursos, elementos de despesas e demais classificações orçamentárias estão indicadas em cada requisição constante do processo.

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

5.1. Para composição da Equipe de Planejamento da Contratação fica indicado o servidor **Gabriel Oliveira Machado** lotado na Diretoria de Telecomunicações - DTEL, Matrícula SIAPE nº 3068522 para desempenhar o papel de **Integrante Requisitante**.

Wantuir Eterno da Silva

Diretor de Telecomunicações DTEL/SeTI/UFG

Matrícula SIAPE n. 1502339

6. TERMO DE CIÊNCIA

6.1. Com fulcro no §3º, do art. 10 da Instrução Normativa SGD/MP [nº 1, de 4 de abril de 2019](#), declaro estar ciente da indicação supracitada e respectivas atribuições.

Gabriel Oliveira Machado

Técnico em Telecomunicações

Matrícula SIAPE nº 3068522



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira Machado, Técnico**, em 22/12/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wantuir Eterno Da Silva, Diretor**, em 22/12/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768575** e o código CRC **0B2EE113**.